



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL
Coordenação de Planejamento e Avaliação de Obras e Serviços
Gerência de Acompanhamento

Despacho - SLU/DITEC/UGTEC/COPAS/GEACOM

Brasília-DF, 19 de julho de 2022.

À DITEC,

Em atenção ao Despacho - SLU/PRESI/DITEC(91348296), tendo em vista Despacho SLU/PRESI/CPL (91342111), o qual solicita a análise técnica conciliando a Planilha inicial apresentada no Certame (91342020), com a Planilha ajustada ao valor negociado (91243340), a fim de dirimir dúvida quanto a qualificação da proposta, considerando o vulto da licitação, e a diferença entre as proponentes.

Informamos que não é possível conciliar as duas planilhas, visto que a Planilha inicial foi apresentada com base na metodologia orçamentária do SLU porém sem desconto à proposta e na Planilha ajustada ao valor negociado existem itens ausentes os quais não foram apresentados os custos, e a metodologia orçamentária utilizada nesta foi divergente a do SLU. Portanto, é inviável auferir os custos dos itens ausentes na planilha ajustada. Listamos abaixo alguns itens que estão ausentes ou em desconformidade na planilha da proposta. Ressalta-se que a lista é exemplificativa e não exaustiva:

1. Caçamba brooks;
2. Vigilante noturno no serviço P5;
3. Manutenção predial ;
4. Preços de aquisição dos veículos Caminhão toco poliguindaste duplo, Caminhão Basculante com preços acima do orçado pelo SLU;
5. Vida útil dos caminhões de 4 anos enquanto que a utilizada pelo SLU é de 7 anos;
6. A metodologia de custos para orçar os custos de manutenção dos veículos diverge da proposta pelo SLU;
7. Na composição dos EPIS, faltam: Protetor Auricular, Óculos de proteção e Protetor solar 200ml;

O Termo de Referência (89951526) do certame afirma que:

"13.4.2. **As empresas proponentes apresentarão propostas obrigatoriamente para todos os itens das planilhas, sob pena de desclassificação.** A proponente deverá adotar obrigatoriamente os quantitativos constantes nas planilhas do SLU/DF , para os serviços e materiais, para efeito de equalização das propostas." **[grifo nosso]**

Entende-se que seria possível analisar novamente a proposta caso a empresa ajuste e aplique seu desconto com base na planilha modelo do SLU, desde que mantenha o mesmo valor global negociado e que o preço unitário de cada item não ultrapasse o preço orçado pelo SLU, conforme Termo de Referência (89951526):

"13.4.3. As empresas proponentes e capacitadas para participar do certame **deverão apresentar em suas propostas de preços o valor do preço unitário de cada item, valores estes que não poderão ser superior ao preço orçado em**

planilha pelo SLU/DF, apresentado com duas casas decimais, que permitirá a escolha da proposta mais vantajosa para o SLU/DF." **[grifo nosso]**

Ademais, retificamos quanto à comprovação do vínculo do profissional CARLOS EDUARDO ALVIM, o qual foi verificado nas páginas 63/68 do Doc. SEI nº (91236073).

Atenciosamente,

Henrique Campos Amaral Oliveira

Coordenador de Planejamento e Avaliação de Obras e Serviços

COPAS/UGTEC/DITEC/SLU

Gloria Lustosa Pires

Gerente de Acompanhamento

GEACOM/COPAS/UGTEC/DITEC/SLU



Documento assinado eletronicamente por **GLORIA LUSTOSA PIRES - Matr.0276287-0, Gerente de Acompanhamento**, em 19/07/2022, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE CAMPOS AMARAL OLIVEIRA - Matr.0276261-7, Coordenador(a) de Planejamento e Avaliação de Obras e Serviços**, em 19/07/2022, às 17:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **91390965** código CRC= **E7B7BA7D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS QUADRA 08 BLOCO B-50 6ºANDAR - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF

32130180